



# CREMIERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AUTARQUIA  
FEDERAL

## EDITAL DE CITAÇÃO

O **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul** TORNA PÚBLICA a decisão do **Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo**, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.220-064/2017, julgado na Câmara Especial nº 04 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** prevista na alínea “c” do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 30, 64, 65 e 66 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 30, 64, 65 e 66 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/18 ao Dr. Valdo Custódio Toledo – CRM/SP 57.405 – CRM/MT 2.195 e CRM/RS 38.034.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

**Eduardo Neubarth Trindade**  
**Presidente do Cremers**